



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 759/2024

INDICO A CONSTRUÇÃO DE UMA LAVANDERIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UBS’s, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

ZÉ DA PANTANAL – MDB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de construção de uma lavanderia municipal para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e UBSs, no Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a construção de uma lavanderia municipal tem como objetivo gerar economia e fonte de renda, pois levando em consideração hoje a higiene desses dos vestuários são feitos por meio de licitação e iria gerar menor custo ao Poder Executivo Municipal;

Considerando que a presente indicação visa atender a demanda do sistema de saúde do município para higienização dos vestuários, lençóis, entre outros materiais de uso dos profissionais da saúde;

Considerando que a construção de uma lavanderia geraria empregos.

Considerando que hoje a realidade da UPA e UBSs é não ter lençóis e vestuários em horários adequados, com essa construção melhoraria a demanda.

Considerando que proporcionará eficácia e agilidade na entrega dos vestuários a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;

Ante o exposto, e levando em consideração que é dever do vereador indicar medidas que venham somar com a atuação do Poder Executivo Municipal, faz-se necessária presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2024.

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB